



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 24, APROV. 11/02/2013

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.629, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dá autorização para o município firmar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP”

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

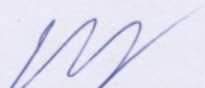
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - O Município de Santa Cruz do Rio Pardo fica autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para adesão ao “Programa Estadual de Incentivo à conexão à rede coletora de esgotos – Pró-Conexão”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de Fevereiro de 2013.


OTACILIO PARRAS ASSIS
Prefeito